



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano II | Edição nº 385B

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 070, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel Municipal que especifica e dá outras providências.”

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que, é dever do Poder Executivo Municipal, implementar condições para realização da FAIVE RODEIO SHOW 2022 de modo a atender a expectativas e anseios de nossa população;

CONSIDERANDO que a Associação requerente preenche os requisitos necessários ao exercício das atividades e se propõe a realizar as festividades sem ocasionar qualquer despesa ao município;

CONSIDERANDO que após verificação nos bens patrimoniais, no que concerne a utilização, pudemos constatar que referido imóvel poderá ser utilizado pela Associação, pois o local encontra-se ocioso e, não causará nenhum prejuízo a municipalidade; e

CONSIDERANDO finalmente que a Lei Orgânica do Município em seu § 3.º do artigo 94 autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder através da **Permissão de Uso** a utilização de Bens Públicos a título precário e através de Decreto.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **Permissão de Uso de Bem Imóvel**, assim caracterizado: **um imóvel localizado no Bairro Serrano, Rodovia PSU Km 164 com 88.247 m² de área construída** nesta cidade e Comarca de Presidente Venceslau, devidamente Matriculado no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Venceslau-SP, à **ASSOCIAÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE PRESIDENTE VENCESLAU - FAIVE**, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 18.403.234/0001-45 o qual deverá ser utilizado exclusivamente pela Associação na conformidade do pactuado nas cláusulas contratuais, parte integrante deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 2º - A presente **Permissão de Uso** se ampara nas normas contidas no § 3º do artigo 94 da LOM – Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau e vigorará pelo período de 01 de outubro de 2022 à 31 de outubro de 2022, ou enquanto perdurar a desnecessidade de utilização do bem público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 14 de outubro de 2022.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

CONTRATO Nº 182/2022.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

INSTRUMENTO DE COMPROMISSO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COMO FOMENTO AO INCENTIVO CULTURAL E ARTÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU E A ASSOCIAÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE PRESIDENTE VENCESLAU.

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**, Entidade Pública de Direito Municipal, registrada no CNPJ n.º 046.476.131/0001-40, com sede a Travessa Tenente Osvaldo Barbosa n.º 180, neste ato representado por sua Prefeita Municipal o Sra. **BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**, brasileiro, solteira, portadora do documento de identidade RG n.º 42.039.318-3 e CPF n.º 362.302.138-50, doravante denominada **OUTORGANTE** e, de outro a **ASSOCIAÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE PRESIDENTE VENCESLAU - FAIVE**, registrada no CNPJ sob o n.º 18.403.234/0001-45, com sede nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Avenida Tiradentes, n.º 1.300 – sala 06 (complexo do Posto Mandaraí), neste ato representado pelo seu Presidente Sr.º **WAGNER DO CARMO BUENO**, portador do documento de identidade RG n.º 40.473.018-8 SSP/SP e CPF n.º 225.363.258-90, denominada simplesmente **OUTORGADA**, tem entre si justo e avençado as condições no presente **Contrato de Permissão de Uso**, que mútua e reciprocamente estipulam e aceitam a saber:-

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A **OUTORGANTE**, contrata com a **OUTORGADA**, nos termos § 3.º do artigo 94, da LOM – Lei Orgânica do Município, a **PERMISSÃO DE USO** do seguinte bem Imóvel e seus equipamentos públicos:



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

“um imóvel localizado no Bairro Serrano, Rodovia PSU Km 164 com 88.247 m² de área **construída** nesta cidade e Comarca de Presidente Venceslau, devidamente Matriculado no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Venceslau-SP”.

O bem imóvel encontra-se devidamente registrado no ativo da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau e, deverá ser utilizado para os fins específicos da realização da FAIVE RODEIO SHOW 2022 no período de 01 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO

Fica pactuado que a utilização do bem imóvel e seus equipamentos será pelo período de 01 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2022, ou enquanto perdurar a necessidade de utilização do imóvel por parte da **OUTORGANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E PAGAMENTO

A **OUTORGANTE**, concederá o Bem Imóvel e seus acessórios a **OUTORGADA**, e receberá como contrapartida a quantia de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 02 (dois) shows com entrada gratuita ao público, ambos no Centro Histórico de Presidente Venceslau/SP e com fornecimento de todos os aparatos para a sua realização (iluminação, som, etc.)**, conforme contrato em anexo, bem como a obrigação de recolher as tarifas de água e esgoto e energia elétrica, proceder sua conservação, fazendo as devidas manutenções, revisões e consertos, mantendo o seu bom funcionamento, tudo as suas expensas.

O pagamento será por meio de boleto emitido pela Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, em parcela única, com vencimento no dia 17 de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA DO SUPORTE LEGAL

A presente **PERMISSÃO DE USO** está sendo formalizada com amparo no § 3º do artigo 94



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

da LOM – Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau e legislação que regula os contratos administrativos.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGADA

Para a realização do objeto da presente **PERMISSÃO DE USO**, a **OUTORGADA** se obriga a cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas consubstanciadas neste Instrumento Contratual.

O imóvel será permitido para utilização da **OUTORGADA** pela quantia de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 02 (dois) shows com entrada gratuita ao público**, bem como a obrigação de recolher as tarifas de água e esgoto e energia elétrica, proceder sua conservação, fazendo as devidas manutenções, revisões e consertos, mantendo o seu bom funcionamento, tudo as suas expensas.

A **OUTORGADA** se compromete a realizar o evento FAIVE RODEIO SHOW 2022 sem qualquer ônus para a **OUTORGANTE**, inclusive se responsabilizando por eventual prejuízo financeiro.

A **OUTORGADA** se compromete a ceder a gestão administrativa e a consequente reversão dos valores arrecadados de todos os estacionamento da FAIVE RODEIO SHOW 2022 ao FUNDO DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO

A presente **PERMISSÃO DE USO** poderá ser rescindida, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente desde que a **OUTORGANTE** ou a **OUTORGADA**, sejam avisadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

CLÁUSULA SÉTIMA DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Não será onerada dotação orçamentária por tratar-se de **Permissão de Uso**.

CLÁUSULA OITAVA

DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para submeter o presente contrato à análise ou discussão, ou ainda para dirimir quaisquer dúvidas e ações dele decorrente.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeito de direito.

Presidente Venceslau, 14 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

Bárbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal

WAGNER DO CARMO BUENO

ASSOCIAÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE PRESIDENTE VENCESLAU - FAIVE
Presidente

TESTEMUNHAS:

1.

Nome

RG Nº

Monizete Ferreira
28.158.561-9

2.

Nome:

RG Nº

Andre Luis Santos Barbosa
40474155